

317
F. B. Mestre
J. B.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número de Contrato Interno 160 37 100

Aquisição de Serviços n.º 126/AQ/DMPO/DPCE/DPFIEM/2016-“Levantamento e Elaboração de projeto das Instalações Elétricas do Cemitério de Benfica-Estrada dos Arneiros”

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, no edifício do Campo Grande, n.º 25-Piso 2-Bloco A (DMPO/DPCE/DPFIEM), em Lisboa, perante mim, Flora Maria Ramos Mestre Galvão de Sousa, licenciada em Direito, designada Oficial Público pelo Despacho número 107/P/2015 de vinte e um de agosto de dois mil e quinze do Senhor Vereador Manuel Salgado, publicado no Boletim Municipal número mil cento e vinte e quatro de três de setembro de dois mil e quinze, foi celebrado o seguinte contrato de fornecimento de aquisição de serviços; -----

Entre: -----

PRIMEIRO-Câmara Municipal de Lisboa / Direção Municipal de Projetos e Obras / Departamento de Projeto e Fiscalização de Instalações Elétricas e Mecânicas, com o Número de Identificação Fiscal 500051070, neste ato representada pela Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, a Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, casada, natural de Moçambique, com domicílio profissional sito no Campo Grande n.º 13, 9º andar, 1700-87 em Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com o despacho de subdelegação de competências número setenta e seis, barra P, barra dois mil e quinze, de vinte e três de julho de dois mil e quinze, publicado no boletim municipal número mil cento e dezanove de trinta de julho de dois mil e quinze retificado pelo Despacho n.º 88/P/2016 de 24-05-2016 publicado no 3º Suplemento ao B. M. n.º 1162 de 27-05-2016.-----

SEGUNDO- Acribia- Projetos e Desenho Técnico, Lda. com o Número de Identificação Fiscal 503506150 com sede na Rua Professor Lindley Cintra n.º 2-1º Esq., 2720- 451 Alfragide, neste ato representado pelos Senhores Paulo Nunes Martins Rodrigues, portador do cartão de cidadão n.º 8460096, residente na Rua Professor Lindley Cintra n.º 2-1º Esq., 2720- 451 Alfragide e José Andrade Gomes com o Bilhete de Identidade n.º 11814296, residente na Rua Desembargador Correia Teles n.º 196-5º Dtº -3860 Estarreja, na qualidade de representantes legais;-----

Tendo em consideração: -----

fls. neste

obrigatoriamente o seguinte **Número de Compromisso 6416006289** e o **NUP 616006458** sob pena de devolução das mesmas-----

SÉTIMA– As faturas deverão dar entrada na morada referida no ponto 1. da presente cláusula onde deverão dar entrada no **prazo máximo de 10 dias após a data da respetiva emissão**, sob pena de devolução das mesmas; -----

A fatura só pode ser emitida após a realização da obrigação a que se refere. -----

OITAVA- O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura-----

NONA- No que respeita à execução do objeto do presente contrato, o segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do mesmo, sem autorização do primeiro outorgante; -----

DÉCIMA-Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos que serviu de base ao ajuste direto (Aquisição de serviços n.º 126/AQ/DMPO/DPCE/DPFIEM/16) os documentos de adjudicação identificados no texto do contrato e a proposta apresentada pelo segundo outorgante. -----

Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e restantes documentos procedimentais e em último lugar a proposta apresentada pelo segundo outorgante. -----

DÉCIMA PRIMEIRA-O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

DÉCIMA SEGUNDA- Para todas as questões emergentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa-----

DÉCIMA TERCEIRA- Em todo o omissso no presente contrato rege o disposto no Decreto-lei nº 18/2008, que aprova o Código dos Contratos Públicos, de 29 de Janeiro, e demais legislação aplicável.-----

Assim o disseram e outorgaram:

Verifiquei que a representada do segundo outorgante, Acribia- Projetos e Desenho Técnico, Lda., tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em quinze de dezembro de dois mil e dezasseis, pelos Serviços da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira por uma certidão emitida em quinze de dezembro de dois mil e dezasseis, pelo Serviço de Finanças, de Amadora-3, documentos que arquivo.-----

Handwritten: X, G, 17, for note, JTB

a) O ato de adjudicação e o ato de aprovação da minuta do contrato, exarados na INF/643/DMPO/DPCE/DPFIEM/16, pela Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, em 27/12/2016, relativos ao Ajuste direto com o seguinte objeto: " **Levantamento e Elaboração de projeto das Instalações Elétricas do Cemitério de Benfica-Estrada dos Arneiros**" Aquisição de Serviços n.º 126/AQ/DMPO/DPCE/DPFIEM/16);

b) A despesa inerente ao contrato inscreve-se na rubrica orçamental L 09.03/07.01.03.01.02 (extraplano); -----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

PRIMEIRA- A presente aquisição de serviços tem por objeto: " **Levantamento e Elaboração de projeto das Instalações Elétricas do Cemitério de Benfica-Estrada dos Arneiros**", nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base ao Ajuste Direto (Aquisição de Serviços nº 126/AQ/DMPO/DPCE/DPFIEM/16 bem como na proposta do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato.-----

SEGUNDA- Pela aquisição de serviços, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros). A este valor acresce o IVA, à taxa de 23%, no valor de € 1.127,00 (mil, cento e vinte e sete euros), o que perfaz o valor global para o presente contrato de € 6.027,00 (seis mil, e vinte e sete euros).-----

Os valores mencionados nos números anteriores reportam-se ao preço para a execução de todas as prestações que constituem objeto do presente contrato, e inclui todos os custos, encargos e responsabilidades que não estejam expressamente atribuídos à CML, nos termos do artigo 97.º do CCP; -----

TERCEIRA- O prazo de execução da aquisição de serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e até cumprimento integral das obrigações emergentes do presente contrato.-----

QUARTA- Os prazos de garantia são os estipulados na lei e no caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato.-----

QUINTA- A prestação da caução encontra-se dispensada, nos termos no n.º 2 do art. 88 do CCP.-----

SEXTA- As facturas são emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, nº 25, 8º, Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar

Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva número 500051070 e pessoa coletiva número 503506150, relativos respetivamente ao primeiro e segundo outorgantes-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos seus outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

Outorgantes-----

O Primeiro Outorgante

John Bich

O Segundo Outorgante

B. Z. A. Z. St. [Signature]

O Oficial Público

Flore Maria Ramos Mestre Glória do Suse